

LEI MUNICIPAL Nº. 2.638/09 DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Assistência Social.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, junto a Secretaria Municipal da Assistência Social:

10 – Secretaria Municipal De Assistência Social

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

1.139 – Piso Variável de Média Complexidade - FMASPVMC

3.3.90.30.00.00.00.1147 – Material de Consumo

..... R\$ 20.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, recurso no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de agosto de 2009.

Aluísio Cesar Caleffi Valle

Prefeito Municipal em Exercício

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração